CONVOCATÓRIA

ENCONTRO DO COLETIVO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FENAJUFE - CONAP

Data: 17 e 18 de setembro de 2022.

Formato: Híbrido

Local presencial: SCS, quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, 13º andar, salas 312 a 318 –

auditório.

Virtual: link será enviado posteriormente.

Horário: conforme será divulgado na programação.

Cumprindo resolução da reunião de planejamento da Diretoria Executiva, a Federação Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca as entidades filiadas para o **Encontro do Coletivo Nacional de Aposentados e Pensionistas da Fenajufe,** a se realizar em data, horário e local acima especificados.

A Federação orienta a realização de encontros estaduais e/ou de núcleo de aposentados(as) preparatórios ao encontro nacional. Nestes encontros, os sindicatos devem escolher os(as) representantes ao Conap observando os critérios estabelecido pelo Regimento Interno apresentado ao final desta convocatória.

26/8 — Prazo para recebimento de sugestões de pauta, programação e palestrantes para o referido encontro, impreterivelmente.

12/9 - As inscrições deverão ser feitas através do seguinte link: https://forms.gle/dKVmoZEbdBnQS1bPA O Encontro será em formato híbrido, sendo oportunizada a participação presencial ou por videoconferência a ser informada no ato da inscrição.

13/9 - Prazo para o envio das propostas ao encontro nacional aprovadas nos encontros ou reuniões ou assembleias estaduais dos sindicatos a serem enviadas para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Fabiano dos Santos Coordenador Geral

Soraia Garcia Marca Coordenadora de Administração e Finanças Denise Carneiro
Coordenadora de Organização
Sindical e Políticas
Institucionais

Regimento Interno

Coletivo Nacional dos Aposentados da Fenajufe - Conap

- **Art. 1º** O Coletivo Nacional dos Aposentados da Fenajufe Conap é uma instância de caráter consultivo, no âmbito do segmento dos Aposentados do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, devendo suas propostas ser encaminhadas à Diretoria Executiva da Fenajufe e, se for o caso, submetidas às instâncias estatutárias.
- § 1º Somente poderão participar do Conap aposentados associados aos sindicatos filiados à Fenajufe.
- § 2º O Conap será composto por 2 (dois) aposentados eleitos como representantes em reuniões no âmbito dos respectivos sindicatos, realizadas pelos Núcleos de Aposentados ou em reunião dos aposentados nos sindicatos.
- **Art. 2º** O Conap tem por objetivos principais oportunizar a todos os aposentados a troca de ideias voltadas para a defesa dos seus interesses políticos, sociais e culturais, sem caráter político partidário, e a integração do aposentado nos movimentos sindicais, para garantia dos direitos gerais da categoria e específico dos aposentados.
- **Art. 3º** Farão parte da coordenação do Conap os aposentados integrantes da Diretoria Executiva da Fenajufe, bem como um representante da federação não aposentado indicado para o Conap.

- Art. 4º O Conap será convocado pela Diretoria Executiva da Fenajufe:
- I Semestralmente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.
- II Extraordinariamente, com a antecedência de 15 (quinze) dias.
- **Art. 5º** Todas as deliberações e encaminhamentos do Conap deverão ser amplamente divulgadas pela Fenajufe, após a apreciação destes pela Diretoria Executiva, nos meios de comunicação da Fenajufe (revista, internet, rádioweb etc), pelos sindicatos filiados e pelos respectivos núcleos de Aposentados e outra forma de organização que utilizem.
- **Art.** 6° As despesas com transporte e hospedagem dos participantes do Conap, em cada reunião, ficarão a cargo dos respectivos sindicatos filiados.

.